MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.095/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSEFA DA SILVA BARNABÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSEFA DA SILVA BARNABÉ, localizado na Folha 29 Quadra 06, Lote 03, com limites e caracteristicas seguinte: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com o lote 04, frente para V-298 e fundos com o lote nº 10, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARA, 29 DE DEZEMBRO DE 1.984

Prefeito Municipal=